



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM: 15.01.2018

002/18

POR: 017-1-12076

EMENDA N.º _____

EMENDA

MODIFICATIVA no Art. 1º do Projeto de Lei nº
2691/2018, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentada pelo Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TEOR DA EMENDA

MODIFIQUE-SE no final do texto do Artigo 1º, do Projeto de Lei
nº 2691/2018, do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

Onde se lê:- Artigo 1º -... “, ficam atualizados monetariamente no percentual de
3,00%(três por cento), para vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.”

Leia-se - Artigo 1º -... “, ficam atualizados monetariamente no percentual de
2,0669%(dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove milésimos por
cento), para vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de
Janeiro do ano de 2018.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Gilberto Messias de Pinas
GILBERTO MESSIAS DE PINAS,
Presidente

Eunildo Zanchim "Nildo"
EUNILDO ZANCHIM "Nildo",
Vice-Presidente

Eliana Trautwein Santiago
ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO,
Membro

